

**DOM DE 27/03/2012**

**PORTARIA Nº 029 / 2012**

Estabelece cronograma para apresentação da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DMS-IF, prevista no § 2º do art. 36 do Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, com redação dada pelo Dec. nº 21.870, de 30 de junho de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 36, §2º, do Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, com redação dada pelo Dec. nº 21.870, de 30 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece cronograma para a apresentação da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central e o prestador de serviço de credenciamento de cartão de crédito, exclusivamente em relação a este serviço – DMS-IF.

Art. 2º Fica disponibilizada, a partir do dia 2 de abril de 2012, através do Portal da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, no site: <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, em ambiente de produção, o aplicativo para a entrega da DMS-IF, relativamente aos serviços prestados e tomados, pelas instituições financeiras e equiparadas previstos nesta Portaria.

Art. 3º As instituições financeiras e equiparadas a que se refere o art. 1º ficam obrigadas a entregar a DMS-IF dos Módulos de Apuração Mensal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, até o dia 10 de agosto de 2012, a partir da competência de julho de 2011, e de Informações Comuns, dispostos nas alíneas “a” e “b” do inciso II, do § 2º do art. 36 do Dec. nº 18.019/2007, com redação dada pelo Dec. nº 21.870/2011.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* se aplica, em caráter excepcional, para geração e entrega do Módulo Demonstrativo Contábil, indicado na alínea “c” do inciso II do §2º do art. 36 do Dec. nº 18.019/2007, com redação dada pelo Dec. nº 21.870/2011, relativamente ao 2º semestre de 2011.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 23 de março de 2012.

**JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES**  
Secretário

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 27/03/2012**